



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Rio das Flores**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 036, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2.094, de 12 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de de R\$ 30.912,00 (trinta mil, novecentos e doze reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a Implantação da Academia ao Ar Livre, contrato de Repasse nº 857042/2017/ME/CAIXA.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Identificação de Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Academia ao Ar Livre	27.812.2009.1241	44.90.52.00	6.12	30.605,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Academia ao Ar Livre	27.812.2009.1241	44.90.52.00	2.04	307,00
	<b>Total</b>				<b>30.912,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- O superávit financeiro proveniente do Contrato de Repasse nº 857042/2017/ME/CAIXA - através do Ministério dos Esportes no valor de R\$ 30.605,00 (Valor composto por: Sobra Orçamentária do exercício de 2018 no valor R\$ 2.985,00 + Anulação de saldo de empenho no exercício de 2019 no valor de R\$ 27.620,00), completando assim o valor original do Contrato de Repasse que é de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais), para Aquisição de Equipamentos para implantação das Academias ao Ar Livre.
- A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Publicado em 19/03/2020 22:22



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Rio das Flores**

GABINETE DO PREFEITO

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.2005	33.90.92.00	2.04	307,00
	<b>Total</b>				<b>307,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de março de 2020.

  
**Aderly Valente da Silva Junior**  
Prefeito Municipal em Exercício